



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0361/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0361/1998 DE 28/05/98

PROMOVENTE: VEREADOR

ANNA MARIA QUADROS

EMENTA:

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, Praça Dona Silvia Marchioreto de Lima o logradouro localizado entre a rua Tatsuo Okashi e a Rua Marigliani, em Pirituba, e da outras providências.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:20:36

00000016004-00



OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei 12.845/ de 10/05/99

ARQUIVADO EM 24/05/99

[Signature]
MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção de Arquivo



250
Câmara Municipal de São Paulo

01

361

38

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0361/1998

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

28 MAI 1998

Justiça
Pol. Urbana
Educação
Finanças

[Assinatura]
PRESIDENTE

“Dispõe sobre a
denominação de logradouro
público.”

decrete:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Praça Dona Sílvia Marchioretto de Lima o logradouro localizado entre a rua Tatsuo Okashi e a rua Pedro Marigliani, em Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

28
Sala das Sessões, em 26 de maio de 1998

SEÇÃO DE REVISÃO

☆ 28 MAI 1998 ☆

- DI. 10 -

Ana Maria Quadros
ANA MARIA QUADROS
VEREADORA



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

SYLVIA MARCHIORETTO DE LIMA

NASCIMENTO 28-11-29
FALECIMENTO 19-08-96

Filha de imigrantes italianos, Sylvio Marchioretto e Palmira Sparapan, migram para o Brasil aproximadamente em 1900, fixam residência na cidade de Ressaca, hoje, Santo Antonio da Posse, na Fazenda Seis Marias, onde cria seus filhos, Sylvia, a caçula, nasce em 1929 e com apenas 4 meses a fatalidade leva seus pais, primeiro seu pai, depois sua mãe, sózinhos, a família de 9 irmãos separam-se. Os mais velhos vão para Catanduva - SP, os mais novos, Maria, Angelina, Regina e Sylvia, são tuteladas por seus tios Eugênio Marchioretto e Amábile Guriam. Administradores de Fazenda, Sylvia passou sua infância na Fazenda São Joaquim, em Itapira SP.

Aos 13 anos mudam-se para a cidade, os estudos são prejudicados pela necessidade de trabalho, e vai na fábrica de chapéu, única indústria na região, chega a fazer alguns anos na escola de comércio. Fica na fábrica como operária durante toda a pré-adolescência e adolescência, sai para casar-se com Ruy de Oliveira Lima, em 10-12-49, também operário na mesma fábrica.

As dificuldades da época, leva o jovem casal, depois de algum tempo, já com 3 filhos a mudarem-se para Sorocaba em 1951, onde seu marido vai trabalhar na Votorantim, porém a falta de adaptação leva-os a nova mudança, o casal e seus 3 filhos chegam a São Paulo, instalam-se na Vila Carioca, Ipiranga 1952 aproximadamente, novamente a fatalidade, morre um de seus filhos, a 2ª filha Sylvia Helena Aparecida de Lima, a tristeza se abate sobre a Família, porém não desanimam e vão em frente, 8 anos de luta. Durante este período, compram um terreno em Pirituba em 1960, enfim o sonho da casa própria mais próximo, para todos, fim de enchentes, esgoto a céu aberto, morar em quintais com muitas famílias, depois de algum tempo a casa enfim pronta, construída com suor e amor, mudam-se em Dezembro de 1962.

Vida nova, dificuldades de um bairro novo, falta de água, energia elétrica deficiente, restava a resignação e a humildade de uma mulher forte, então com 4 filhos todos pequenos, enfrentar a ardua batalha de Dona de Casa, Esposa, Mãe e Mulher que com sua fibra conseguiu superar todas as barreiras, a da água, indo busca-la, levando roupas para lavar na "BICA", local onde todos iam buscar água para beber e para as necessidades



03
363 98

Câmara Municipal de São Paulo

domésticas, a energia era economicamente resolvida, ruas sem asfalto erosão não havia lixeiro, entrega de gás, e outros benefícios de hoje, havia apenas um pequeno atendimento à saúde, sustentada pela Igreja, a única escola, a Escolas Agrupadas Chacára Inglesa, de madeira, apenas 2 salas de aula, onde Sylvia, através da APM, começa a trabalhar como auxiliando a limpeza do Galpão, como era chamada, com os 4 filhos estudando, Sylvia segue sempre trabalhando como pessoa da comunidade, na Igreja o casal Sylvia e Ruy, estão sempre a disposição de todos, festas comunitárias, quermesse, é lá que Ela forma a religiosidade de sua família, pois foi na Igreja N.S. da Assunção, onde viu lançar a Pedra Fundamental que busca força espiritual, e inspiração divina para as dificuldades do cotidiano.

Sylvia, talvez por ser orfã desde muito cedo, tem um coração de ouro, pois não havia quem passasse por sua porta, que estando com fome, não encontra-se ali comida e bebida, quantas vezes fosse, estava sempre pronta a servi-los, não havia quem não tivesse teto que não fosse por Ela acolhido até que se resolvesse o problema, tanto que acolheu sob seu carinho todos que dele precisasse.

Com os animais também muito carinho, seus cães, seus gatos, suas aves. Com a flores e plantas, com a natureza enfim.

Em sua vida, Sylvia sempre se preocupou em aconselhar, ajudar, socorrer e estar junto de quem que fosse. Sempre fiel a seus princípios, a seus amigos, à sua família.

Mesmo com pouca escolaridade, esforçou-se para que seus filhos estudassem, o mesmo empenho com as crianças com quem trabalhou durante todo o tempo em que esteve ativa na escola que hoje recebe o nome de EESPG "Ermanno Marchetti", e que até nos ultimos dias já muito doente, ainda acalentava a esperança de voltar a trabalhar.

Todos os dias, no caminho da escola até sua casa, havia uma praça, que sempre parava para um bate-papo com sua amiga de 20 anos de trabalhos a Hortência, ou com sua Irmã, Regina, ou com um pai de aluno ou vizinhos, todos a queriam bem, e é nesta mesma praça que aos domingos ao retornar da Missa, parava sorridente e contemplava e observava a praça que mesmo sem nome foi palco de festas Juninas, de reivindicações de limpeza.

É nesta mesma praça que hoje nós da Família de Sylvia, sentimos a sua presença depois de sua partida para a vida Eterna.

E no empenho de eternizar sua vivência e seus anseios, é que nós Esposo, Filhos, Nora, Genros, Netos e Bisnetos, Irmã e Sobrinhos, Amigos



04	98
362	

Câmara Municipal de São Paulo

e Colegas de Trabalho, indicamos o seu nome para a Praça, por onde durante mais de 30 anos Sylvia passou e a Observou.

Uma merecida homenagem a quem tanto dela cuidou.



17º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

BELA VISTA - DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Rui Barbosa, 647 - CEP.: 01326-010 - Fone: 289-4392

Enéas Bortx

Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C nº 41, às folhas 118V, sob número 368, consta o assento de óbito de SYLVIA MARCHIORETTO DE LIMA, falecida no dia dezanove de agosto de mil, novecentos e noventa e seis (19/08/1996), às quatorze horas, neste subdistrito, no Instituto de Gastroenterologia do Estado de São Paulo, do sexo feminino, funcionária pública - servente, casada, com sessenta e seis anos, natural de Ressaca, SP, residente à rua Tatsuo Okachi, nº 454, Pirituba, filha de Sylvio Marchioretto e de Palmyra Sparapan.

O atestado de óbito foi passado pela doutora Lindalva Batista Neves, C.R.M. nº 62206, que deu como causa da morte: falência de múltiplos órgãos, carcinomatose peritoneal, adenocarcinoma gástrico.

O sepultamento foi realizado no cemitério Girassóis de Osasco/SP.

Registro lavrado em vinte e dois de agosto de mil, novecentos e noventa e seis (22/08/1996).

Foi declarante: Fatima Aparecida de Lima.

OBSERVAÇÕES: Era casada com RUY DE OLIVEIRA LIMA, tendo deixado os filhos: Antonio Silvio, Vera Lucia, Fatima Aparecida, Sueli da Penha, Marcia Filomena e Celia Regina, maiores. Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitora. Não era beneficiária do INSS.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 22 de agosto de 1996.

Walter Motta Spósito

WALTER MOTTA SPÓSITO
escrevente autorizado

Cota / Recibo

Certidão R\$	9.24
P. Dados R\$	0.00
R. Firma R\$	0.81
Total R\$	10.05
guia nº	194/96
Digitado por: Walter	

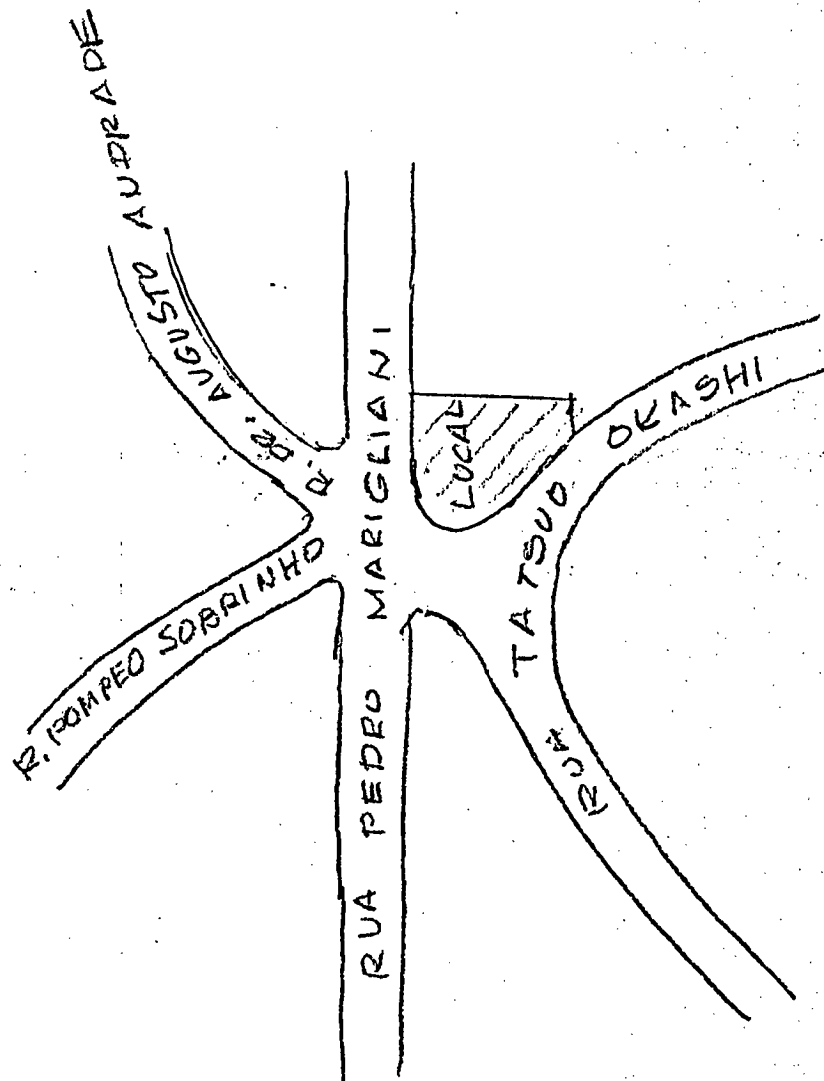
17º Registro Civil - Bela Vista
Reconheço a firma
supra de WALTER MOTTA
SPÓSITO e dou fé.

São Paulo, 22 de agosto de 1996.

Em testemunho, da verdade.

Silvia Jardim

Silvia Jardim



LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

São Paulo, 16/05/97

Conheci Dona Sylvia em junho 1971, era festa Junina. Chovia muito, eu trabalhava com Dona Benedita ^{pela} A.P.M. Ela faltou e eu fiquei sozinha para limpar a escola estava muito suja e o Diretor Sr. José Leite pediu, para arrumar uma pessoa para lavar os corredores, A servente que era da manha Dona Doanda, falou com Dona Sylvia se ela queria vir, ela veio toda contente, naquele dia ela trabalhou bastante para limpar a escola, pagaram para ela e ela foi embora. Dona Benedita voltou, mais não quis ficar mais trabalhando porque estava doente e ia se tratar. Então chamaram D^{ca} Sylvia e ela começou trabalhar do comigo, tarde noite, digo até 12,45 ou até nos limpamos todas as classes, corredores, banheiros enfim a escola, naquela época não tinha inspetor de alunos, servente pau para toda obra. Assim, nós iam levando nossas vidas, rindo trabalhando, mas nós sempre estávamos contentes pois, nós gostávamos do que fazíamos. Conversávamos sobre nossos problemas, as vezes as vezes mais contentes outras mais tristes. ~~Dona~~ Dona Sylvia gostava muito de trabalhar mais no começo o Sr. Rui não queria que ela trabalhasse, mais ela aguentou firme. Com muita coragem ela venceu as batalhas, criando seu filhos. E assim passaram os anos e nós continuávamos sempre juntas. Vieram veio concurso nós prestamos e ela passou e eu não, eu continuei pela A.P.M. ela foi para o Estado ~~o que é aquela bi que não tem direito~~ depois de dois anos e veio um concurso eu passei e peguei a ultima vaga que tinha.

As vezes até apartar brigas de alunos, nós apartávamos.

Foram passando os anos, saindo diretores entrando outros, mais nós continuamos firmes.

Fiquei readaptada por doença brônquica alérgica e ela ficou doente e teve que ficar readaptada e continuamos firmes.

Nas conversas que nós tínhamos ela sempre dizia; se eu fosse mulher de dinheiro eu faria uma creche, e abrigava todas as crianças desamparadas, e faria uma abrigo para os velhos. Eu sei porque ela falava isso porque quando ela nasceu seu pai tinha falecido e sua mãe veio a falecer deixando ela e os irmãos sozinhos. Então foram um irmão com uma irmã mais velha que havia se casado e ela e a Dona Regina sua irmã ficou com uma tia que tinha um filho só e tinha ^{ido} morar na cidade para estudar.

Salar de Dona Sylvia me emociona muito, porque ela foi uma mãe, uma amiga e uma irmã. Quando fiquei de férias em 1995 ela continuou trabalhando, quando eu voltei ela tinha sido operada, daí não retornou mais sua doença ^{se} agravou, infelizmente quando eu ia visitá-la ela falava sempre em voltar, mais infelizmente aconteceu que nós todas as pessoas que conviviam com ela não queríamos.

Alunos, professores, Diretores, até hoje sentimos muito a sua falta. Sei que ela não está conosco fisicamente, mais tenho certeza que ela está conosco espiritualmente.

Dona Sylvia Dona Sylvia era uma pessoa especial em ser humano, que se muitas nós humanos, fossemos como ela era.

O mundo seria bem mais humano, tinha um coração sem ~~limites~~ magoas sem rancor de ninguém, uma bondade extrema.

Obrigado, Obrigado mil vezes Obrigado por ter conhecido Dona Sylvia e sua família que para mim é muito importante.

Quero deixar aqui ^{meu} muito Obrigado pelo seu Pai que nós ajudou muito aqui na escola trabalhou ~~em~~ muito nas festas, ajudado o máximo que ele ~~podia~~ pode e os seus filhos.

Sei que o nosso querido Pai Onipotente perdoa dela com certeza está olhando por nós.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°10.....

do processo n° 361 de 19 98- 01 / 06 / 98 (a)

Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
Em 01/06/1998

JAIR FERREIRA FILHO
Assistente de Protocolo dos
Processos Legislativos

A Com. de Const. e Justiça

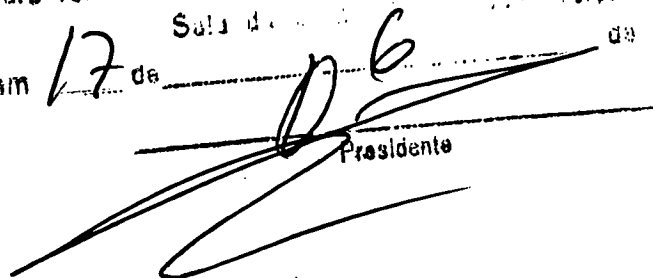
02/06/98

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/06/98 às 16:00hs

Ao Nobre Vereador Cenatti
para relatar.

em 17 de Junho de 1998


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 117

Em 02.7.98

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 361/98, de autoria da Nobre Vereadora Ana Maria Quadros:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA DONA SILVIA MARCHIORETTO DE LIMA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 361/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 06 deste projeto, contendo a localização do logradouro, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/6/90.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

11
Presidente

A LEG. 3
EM 02/07/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG
EM 02/07/98
Hs 16:30
R

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

02/07/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado o documento conforme despacho de V.Sa.

03/07/98

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnico de

SEGUI... Unidade... nesta data
documento... a... papel de informação
rubricado... sob folha... nº 12/147
Em 13/07/98



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 127 do proc
n.º 361 de 19 98
O funcionário

São Paulo, 07 de julho de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0699/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 361/98, de autoria da Vereadora Ana Maria Quadros - que dispõe sobre a denominação de logradouro público - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 361/98 de fls. 01, do croqui de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 11.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	13	do proc.	93
n.º	DE SÃO PAULO		
O funcionário	361		

São Paulo, 07 de Julho de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº ⁹ ~~699~~/98 , de
07/07/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 361/98 , de autoria da Vereadora Ana Ma-
ria Quadros.

Anexo: cópias xerográficas do PL. 361/98 de fls. 01, do croqui
de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls.11

RECEBI EM:

16/07/98

ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

147

do processo nº

361

de 19

98;

30.07.98

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30 / 07 / 98

JOSE CRISTINO ^{LC}SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 15 a 17

Em 10.09.98

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 04 de setembro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

187/98

15 - DOCREC

15-0234/1998

RECEBIDA	Em 04/09 de 1998
às 15:45	

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa

Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da Grelação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

08/09/98
15:30 h. JCS.

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 09/09/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça,
em 9/9/98 às 16:00 hs.



Folha N.º	16	do proc.
N.º	361	de 1998
O funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 361/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0699/98,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 187/98.



Folha No. 17 do proc.
No. 361 de 19 98
O. f. 08
O. f. 08
M

do. o. proc. n. 1998.0.138.720-3. em 29/07/98. (a) JUDIC

MARLY DUARTE S. CARDOSO

Of. de Adm. Geral 1

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .361/98 MEMO ATL : 1.078/98 A.M.QUADROS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC DONA SILVIA MARCHIORETTO LIMA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

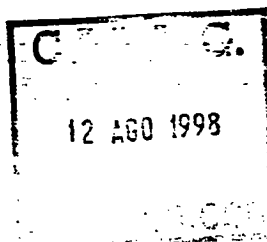
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELA RUA PEDRO MARIGLIANI E PELA RUA TATSUO OKACHI (SETOR 078 - QUADRA 357)

29/07/98

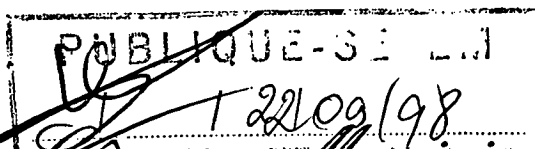
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISA TECNICA SUBSTITUTO
CASE-4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados nesta data recebido pelo informante rubricados documento sou

folhas do n.º 92, 23, 9 / 90a)



Folha N.º 18#	do proc.
N.º 26#	do 1998
O funcionário	

16 - PAR
16-1402/1998

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0361/98.

Projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Anna Maria Quadros, visa denominar PRAÇA DONA SYLVIA MARCHIORETTO DE LIMA, o logradouro público inominado, sem CODLOG, delimitado pelas Ruas Pedro Marigliani e Tatsuo Okashi, Distrito de Pirituba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, para adequar a presente propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0361/98

Denomina Praça Dona Sylvia Marchioretto de Lima o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Pedro Marigliani e Tatsuo Okashi, Distrito de Pirituba, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Praça Dona Sylvia Marchioretto de Lima, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Pedro Marigliani e Tatsuo Okachi, Distrito de Pirituba, nesta Capital.

sh

17 - RELCOM
17-0636/1998



Folha No. 194	do proc
No 36	de 1978
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/9/78.

[Signature]
RELATOR

[Signature]
12-7

[Signature]
31/10/78

A Doula, Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 23/9/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 23/9/98 as 14.00 h.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

23 / 09 / 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Atestado juntado nesta data para ser lido e rubricado

Em 20 / 08 / 10 / 98

ROSALENE ADRIANA FERREIRA
Assistente Parlamentar



Folha n°. # 20# do proc.
N°. # 3614 de 1995
Categorização

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 08/10/98.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-1701/1998

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 361/98**

Visa o presente Projeto de Lei nº 361/98, de autoria da nobre Vereadora Ana Maria Quadros, denominar como Praça Dona Silvia Marchioretto de Lima o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Pedro Marigliani e Tatsuo Okashi, no Distrito de Pirituba.

A propositura vem acompanhada de Justificativa; de uma (01) cópia reprográfica da Certidão de Óbito de quem se pretende homenagear; de uma (01) cópia reprográfica de um croqui de localização e cópia de uma carta-depoimento alando sobre a homenageada.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo, em resposta, enviou o Ofício ATL Nº 187/98 no qual juntou a folha de informação nº 8 (folha nº 17) do processo nº 1998.0138.720-3 tendo informado que:

- a - o leito do logradouro é oficial pelo Decreto nº 34.049/94; sem CADLOG;
- b - o nome proposto não constitui homonímia;
- c - os dados técnicos são insuficientes;
- d - deverá constar a seguinte descrição: logradouro delimitado pela Rua Pedro Marigliani e pela Rua Tatsuo Okachi (Setor 078 - Quadra 357).

Com as informações do Executivo a Comissão de Constituição entendeu pela apresentação de um Substitutivo de modo a adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

17 - RELCOM
17-3170/1998



Câmara Municipal de São Paulo

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura, entende por sua aprovação.

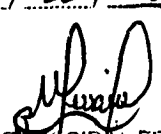
Favorável, portanto, nosso parecer.
Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e meio Ambiente, em 18/11/98

Ver. Aurélio Nomura
Presidente

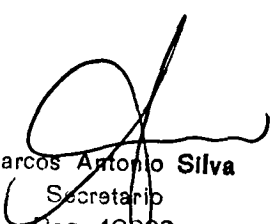
Vereadora Aldaíza Sposati
Relatora

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 20 / 11 / 98


ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/11/98 as 12.00 h.

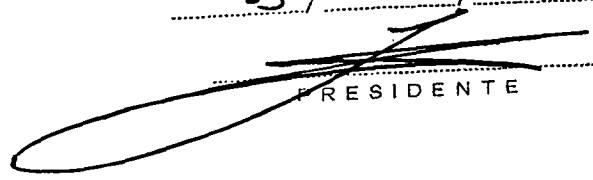

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10883

AO NOBRE VEREADOR José Roberto

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 11 / 98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data depois da 1ª leitura rubricados sob
o documento

folhas de nº 22 26 2 95 a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0066/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 361/98

Tendo a autoria da nobre Vereadora Ana Maria Quadros, a presente proposição objetiva dar o nome de "Praça Dona Sylvia Marchioretto de Lima" ao logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Pedro Marigliani e Tatsuo Okachi, no Distrito de Piratuba, nesta Cidade.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por tratar-se, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, de homenagear uma pessoa simples, prestativa e trabalhadora, ex-funcionária de escola estadual, que teve uma vida muito difícil mas que nunca esmoreceu perante as dificuldades, lutando sem tréguas para educar os filhos. Conseguiu angariar o respeito, a amizade e a consideração dos seus vizinhos e colegas de trabalho, participando de ações comunitárias e beneficentes no seu Bairro. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 25/2/99.

Presidente

Relator

Ana Maria Quadros

17 - RELCOM
17-6005/1999

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 8/3/99

Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/03/99 às 10:00 h.

Tendo a autoria da nobre Vereadora Ana Maria Quadros,
a presente proposta objetiva dar o nome de "Praça Dona Sylvia
Marchionello de Lima" ao logradouro público situado no bairro de São
Prodo Mandilam e no município de São Paulo.

Recebidas as informações dos serviços do Exe-
cutivo da Prefeitura Municipal de São Paulo, a Comissão de
Finanças e Orçamento, no entanto, não possui a competência para
julgar a matéria, apresentando-a à Comissão de Política Urbana,
de C.A.S.E.-M. Por sua vez, a indicada Comissão de Política Urbana
e Meio Ambiente também se postou favoravelmente a
substitutivo acima referido.

Presidente

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos
que a proposta em epígrafe merece ser aprovada nesta Casa de Leis,
momento por tratar-se de uma proposta de nomeação de uma
praça pública, não havendo a necessidade de encaminhamento da
matéria para o Conselho Municipal de Política Urbana e Meio
Ambiente, pois a mesma não possui a competência para julgar a
matéria. Assim, a homenagem é justa e oportuna.

Presidente

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado
com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Presidente

Relator

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE (M) juntado e datado (M) rubrica
a informação de folha de nº 24
25/03/99

ISAEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 24 do proc
n.º 361 de 1998

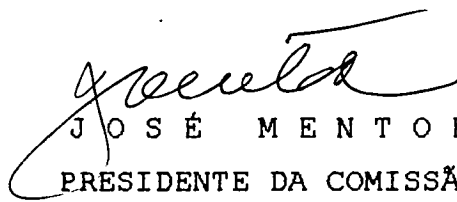
o funcionário
SADEL P
St. Adm. G

Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 25 / 03 / 1999.


J O S É M E N T O R
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



16 - PAR
16-0212/1999

DE LEI Nº 361/98

Folha n.º 25 do proc.
n.º 361 de 1998
o funcionário *Isabel P. NASHIRA*

P. Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO

PUBLIQUE-SE EM

06/04/99 *Isabel P. NASHIRA*

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Ana Maria Quadros, visa denominar Praça Dona Sílvia Marchioreto de Lima o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Pedro Marigliani e Tatsuo Okashi, Distrito de Pirituba.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/03/99.

Presidente -

Isabel P. NASHIRA

Relator

Isabel P. NASHIRA

17 - RELCOM
17-2060/1999

Rubrica de Matéria de
 das Comissões:
 18/19, 21/22, 23, 25
 14/04/99
 45. 20/33
 Conferido: *Sra*

A Leg. 3
 Em, 14/04/99

RECEBIDO EM LEG 3

15/04/99

15:00h.

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

27/04/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

27/04/99

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

SEGUE 5 jumado 5 nesta data
 documento 5 e papel de informação
 rubricado 5 sob folha 5 p.º
 Em 1 / 1 / 1



Folha n.º	26	do proc
N.º	361	de 1998
Funcionário	K	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de abril de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 156/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de abril do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 361/98, de autoria da Vereadora Ana Maria Quadros, que denomina Praça Dona Sylvia Marchioretto de Lima o logradouro público denominado delimitado pelas Ruas Pedro Marigliani e Tatsuo Okashi, Distrito de Pirituba, nesta Capital.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEGG
OFICIO N.º 156/1999

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 361/98). (Ver. Ana Maria Quadros). Denomina Praça Dona Sylvia Marchioreto de Lima o logradouro público denominado delimitado pelas Ruas Pedro Marigliani e Tatsuo Okashi, Distrito de Pirituba, nesta Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Dona Sylvia Marchioreto de Lima o logradouro público denominado, delimitado pelas Ruas Pedro Marigliani e Tatsuo Okashi, Distrito de Pirituba, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ZUL ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 27 de abril de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDINI ANDREONI Visto, SONIA MARIA VERZOLLA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. DT.7

aa) Armando Mellão; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amla
jcss.



Folha n.º	28	do proc
N.º	361	de 19 98
O funcionário	16	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.845 DE 10 DE MAIO

DE 1999.

Denomina Praça Dona Sylvia Marchioreto de Lima o logradouro público denominado delimitado pelas Ruas Pedro Marigliani e Tatsuo Okashi, Distrito de Pirituba, nesta Capital.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Dona Sylvia Marchioreto de Lima o logradouro público denominado, delimitado pelas Ruas Pedro Marigliani e Tatsuo Okashi, Distrito de Pirituba, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de abril de 1999.

O Presidente,

jcss.



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º 29 do proc.
361 de 1999
O funcionário R

MEMORANDO

São Paulo, 29 de abril de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº **156/99** , (de
29/04/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **361/98** ,
de autoria **da Ver. Ana Maria Quadros (inciso I do art. 84 do**
R.I.).

Anexo:

RECEBI EM
04/05/99


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620 014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

7307

do processo nº

361

de 19

98

11

05

99

(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.845, 10 DE MAIO DE 1999

(Projeto de Lei nº 361/98, da Vereadora Ana Maria
Quadros - PSDB)

*Denomina Praça Dona Sylvia Marchioreto de Lima o logradouro público
inominado delimitado pelas Ruas Pedro
Marigliani e Tatsuo Okashi, Distrito de
Pirituba, nesta Capital.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Dona Sylvia Marchioreto de
Lima o logradouro público nominado, delimitado pelas Ruas
Pedro Marigliani e Tatsuo Okashi, Distrito de Pirituba, nesta
Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias-próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de
maio de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário da Habitação e
Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio
de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo
Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11, 05, 1999

página 02 coluna 01/02

Conferido:

W

Ao

DT.94 - Arquivo

Para as devidas providências.

11/05/99

ANGELA BOZZINI ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl - 30 - fls.

Arquivo em 14.05.99

O Func.º BENVINDO DANILLO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

SEGUIE juntado nesta data, 11/05 documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 61

Em / /

(a)